



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 167

LEI Nº 279, de 30 de Agosto de 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA- Faço saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a complementação dos convênios assinados com a Secretaria de Saúde do Estado, e o PIASS - Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o Artigo anterior, destina-se a construção de 03 (três) unidades de Saúde nas localidades Rio Salgado, Riacho de Jardim e na sede do município.

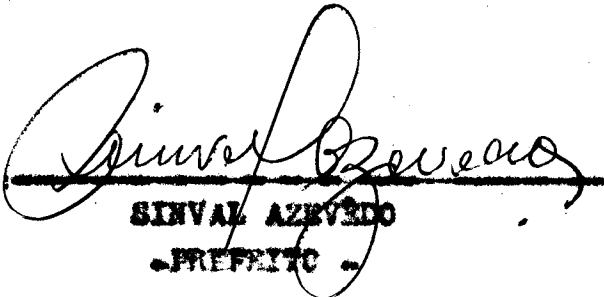
Art. 3º - Constitue fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação das dotações a baixo especificadas de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.


02.05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.03	-	SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	-	INVESTIMENTOS	
4110.00	-	Obras Públicas.....	CR\$ 50.000,00
02.07	-	DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
02.07.01	-	SETOR DE SAÚDE	
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	-	INVESTIMENTOS	
4110.00	-	Obras públicas	" 50.000,00
02.05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.01	-	SETOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAU	
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	-	INVESTIMENTOS	
4110.00	-	Obras Públicas	" <u>50.000,00</u>
			S O T A L ..CR\$ 150.000,00

- FIS. 02 -

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 30 de Agosto de 1978.


SIVAL AZEVEDO
- PREFEITO -


ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Geral - AG